

DESPACHO DVA/SVS Nº 058/2014

Ref.: **Laudo de Análise Nº 4068.00/2013 – empresa: Ana Carolina Siqueira - EPP**

A Diretora de Vigilância de Alimentos, CONSIDERANDO o laudo de análise nº 4068.00/2013, que evidencia indício de infração à legislação sanitária que causa risco de agravo à saúde da população, a saber, presença no produto: pão de queijo, marca: patropi, data de fabricação: 07/08/2013, data de validade: 07/02/2014, lote: LOT 145, de *Estafilococos Coagulase Positiva* acima do limite máximo regulamentar permitido, o que o torna impróprio para consumo humano, em contrariedade à Resolução RDC 12/2001/ANVISA, item 2.20. “b”, CONSIDERANDO que o art. 102, da Lei 13.317/99 autoriza a adoção de medida de interdição cautelar diante de risco à saúde da população; CONSIDERANDO que assim procedeu esta Diretoria de Vigilância de Alimentos, na data de 21 de outubro de 2013, através da NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 082/2013; CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 119, da Lei 13.317/99, foi realizada análise em amostra de contraprova, cujo resultado foi satisfatório para a irregularidade acima citada; CONSIDERANDO que diante da discrepância entre os resultados da análise de prova e contraprova, foi realizada análise em amostra de testemunho, cujo resultado evidenciou-se satisfatório; CONSIDERANDO que a irregularidade causadora de risco à saúde do consumidor não foi confirmada; CONSIDERANDO que não obstante a referida análise ter sido realizada pelo laboratório oficial do Estado de Minas Gerais na data de 30 de janeiro de 2014, somente na data de 19 de fevereiro de 2014 esta Diretoria teve conhecimento do resultado, portanto, após o prazo de validade do produto ter expirado; CONSIDERANDO que diante da tal resultado não se faz mais necessária a interdição cautelar do produto, contudo, ele não pode ser exposto ao consumo, em virtude do vencimento de seu prazo de validade; DETERMINA que o produto pão de queijo, marca: patropi, data de fabricação: 07/08/2013, data de validade: 07/02/2014, lote: LOT 145, produzido pela empresa Ana Carolina Pereira Siqueira - EPP, interditado cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária Nº 082/2013, tenha destinação final que não seja a entrega ao consumo humano. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014.

Diretora de Vigilância de Alimentos